Lei nº 1.346

Concede Título de Cidadão Benemérito de Paracatu.

A Câmara Municipal de Paracatu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes DECRETA e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É concedido a Josémar Alves Rosa, proprietário da comercial de bicicleta são Jorge o título de cidadão benemérito de Paracatu, em reconhecimentos aos serviços prestados em nossa cidade.

Art. 2º - A homenagem que se presta a Josémar Alves Rosa possuidor de grande espírito Esportivo, deve-se a uma série de benefícios efetuados em Paracatu, bem como atividades que despertam aos Paracatuenses o interesse pelo esporte.

Art. 3º - Sancionada a presente lei, providenciará a Diretora da Câmara o necessário expediente ao homenageado comunicando-lhe a concessão do título de cidadão benemérito bem como a realização da sessão solene para a entrega do mesmo.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Paracatu em 1 maio de 1.983.

Melton Paiva Ferreira
Presidente

Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Ato Oficial e publicado
no portal sapl.paracatu.mg.leg.br
Paracatu (MG) 11/09/17
SERVIDOR RESPONSÁVEL